



LEI N° 1293 DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos Programas de Trabalho 14.01.01.031.0022.1.005.003 e Natureza de Despesa 4.4.90.51.99 – Ficha 806 – Recurso 0101.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º, serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes da anulação do Programa de Trabalho 14.01.01.031.0040.1.006.003 – Natureza de Despesa 4.4.90.00.00 – Ficha 350 – Recurso 0101 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2005.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho"
Prefeito